



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 544/2020

Em, 18 de Junho de 2020.

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**0004 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA**

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4690.71.99 – Obrigações Patronais.....	300.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>300.000,00</b>

**07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2059 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – SMAS**

Fonte: 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.30.99 Material de Consumo .....	12.225,00
<b>Sub total .....</b>	<b>12.225,00</b>

**TOTAL .....** 312.225,00

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE JUNHO DE 2020.**

  
Elissandra Maria Conceição de Brito  
Prefeita Constitucional